



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00037/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Aldenizia Matias Gomes

ENDEREÇO: Rua João Freire do Prado, 368 – Centro

Lucena-PB. CEP: 58.315-000

TELEFONE: (83) 98811-9518

E-MAIL: aldeniziamgomes@gmail.com

EST. CIVIL:

Viúva

NATURALIDADE:

Mamanguape-PB

PROFISSÃO:

Do Lar

Nº IDENTIDADE:

3203335 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:

077.608.984-60

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicita atualização (e Cadastro) (mudança de
Proprietário), conforme documentação anexa

DATA: 16/01/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

Aldenizia Matias Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



2-1 NOME E SOBRENOME
 ALDENIZA MATTIAS GOMES

1-1 Data de Emissão
 23/08/2013

3- DATA LOCAL E UF DE HABILITAÇÃO
 06/02/1986 MAMANGUAPE/PB

4- DATA VENCIMENTO
 16/01/2023

5- DATA VALIDADE
 26/12/2032

6- COD. NACIONAL DE VEICULO
 D

7- COD. DEPARTAMENTO / OUTRA EMISSÃO / UF
 3203335 SSP PB

8- CAT. VEICULO
 8

9- CPF
 077.808.984-60

10- NOME DO TITULAR
 JOSE GOMES DOS SANTOS

11- ENDEREÇO DO TITULAR
 SEVERINA MATTIAS DOS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2539572934

ACC	sub	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A1	dir									
B	dir									
BT	dir									
C	dir									
CI	dir									

12- OBSERVAÇÕES

A.

13- LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

PROIBIDO FALSIFICAR
 2539572934

ASSISTÊNCIA AO TITULAR
 833905716141
 PB046530450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Registro Civil da Graça 6º Distrito Judiciário da Capital
Certidão de Óbito

NOME:

DENILDO PEREIRA DE MELO

MATRÍCULA:

074997 01 55 2017 4 00243 206 0116986 10

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Divorciado, 50 anos
NATURALIDADE João Pessoa, Paraíba	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF/MF Nº 468.491.734-72, RG 1077022 SEDS/PB	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOSÉ SOARES DE MELO e de MARIA LINDALVA PEREIRA DE MELO. Residência do falecido: na Av. Oswaldo Cruz nº 211, Tambiá, João Pessoa, Paraíba

DATA E HORA DE FALECIMENTO Oito de novembro de dois mil e dezessete, às 12:25	DIA 08	MÊS 11	ANO 2017
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Jayme da Fonte, Recife-PE

CAUSA DA MORTE
Choque septico, Sepsis, Insuficiência renal, Pós-operatório tardio transplante hepático, .

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Senhor da Boa Sentença, João Pessoa-PB	DECLARANTE Aldenizia Matias Gomes, nacionalidade Brasileira, RG Nº 3203335 SSP-PB, CPF/MF Nº 077.608.984-60, profissão Autônoma, estado civil solteira, residente na rua Oswaldo Cruz 211 Tambiá, João Pessoa-PB, Preposto do falecido
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Paulo Santos, CRM 21824

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-243, às folhas 206 sob o nº 116986. Data do registro: 13 de novembro de 2017. Data do óbito: 8 de novembro de 2017. Profissão do falecido: Auditor Fiscal. Data de nascimento do falecido: 28 de novembro de 1966. Era eleitor. Divorciado. O falecido deixa 02 filhos e deixa bens Não constam averbações à margem do termo. digitado por dio. **ATO GRATUITO**

Nome do Ofício
Registro Civil da Graça 6º Distrito Judiciário da Capital
Oficial Registrador
Cleide Amelia Gouveia Vanderlei
Bel. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Junior-1º substituto
Bel. Bruno de Andrade Beltrão- 2º substituto

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Recife, 13 de novembro de 2017.

Município/UF
Recife-PE

Endereço
Av. João de Barros, 1664 Lojas 01/02, Espinheiro

Bel. BRUNO DE ANDRADE BELTRÃO
3º Substituto

Selo: 0074997.LFT11201701.00188
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AAB 222835



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba

Sérgio Albuquerque

Tabellião

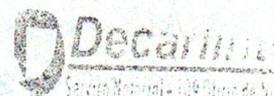
LIVRO.: 0315

FOLHA: 089



ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE DENILDO PEREIRA DE MELO

2º TRASLADO



HERDEIROS: MEEIRA: ALDENIZIA MATIAS GOMES

FILHOS: ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO, ALINE CAVALCANTI DE MELO

ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.

FELIPE ALBUQUERQUE
Tabellião Assistente

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Av. Fernando Luis Henrique, 75 - Bessa - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: MEEIRA: ALDENIZIA MATIAS GOMES**, brasileira, em união estável com o “*de cujus*”, sob o regime de comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3203335, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Do Estado da Paraíba, inscrita no CPF nº 077.608.984-60, residente e domiciliada na Rua Tenente João Coelho Lemos, 187, Mangabeira I, João Pessoa/PB; **HERDEIROS FILHOS: 1) ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 3061096, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº 049.054.284-08; 2) **ALINE CAVALCANTI DE MELO**, brasileira, solteira, veterinária, portadora da cédula de identidade nº 3194885, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrita no CPF nº 049.054.304-96, ambos residentes e domiciliados na Rua Oswaldo Cruz, 211, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada por sua procuradora, **GLAUCIA PEREIRA CAVALCANTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 614.296-SSP/PB, inscrita no CPF nº 281.947.804-20, residente na Rua Josué Guedes Pereira, nº 452, Ap. 101, Bessa, J. Pessoa-PB, conforme procuração pública lavrada nestas notas, no livro nº 778, fls. 38, em 29/11/2017, que fica arquivada. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: Dr.**

ELIPE ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

LIVRO.: 0315

FOLHA.: 089



ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PB sob o número 18.000, com escritório na Rua Rodrigues de Aquino, 367, Centro, João Pessoa/PB. Todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **DENILDO PEREIRA DE MELO** e declararam o seguinte: **1.- DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1.- QUALIFICAÇÃO: DENILDO PEREIRA DE MELO** era brasileiro, divorciado, auditor fiscal, inscrito no CPF 468.491.734-72, residia e domiciliado na Av. Oswaldo Cruz, 211, Tambiá, João Pessoa/PB, era filho de **MARIA LINDALVA PEREIRA DE MELO** e **JOSÉ SOARES DE MELO**, nasceu em João Pessoa/PB, no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. **1.2.- DO FALECIMENTO:** Faleceu no dia 08 (oito) de novembro de 2017, em Recife/PE, conforme certidão de óbito registrada em 13 (treze) de novembro de 2017, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da Graça 6º Distrito Judiciário, Recife/PE, registrado na matrícula 074997 01 55 2017 4 00243 206 0116986 10; **1.3.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** o “de cujus” não deixou testamento, conforme certidão fornecida pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Paraíba, sob nº 1068126, emitida em 02 de fevereiro de 2018; **1.4.- CÔNJUGE:** era casado com **ALDENIZIA MATIAS GOMES**; **1.5. HERDEIROS:** O falecido deixou 02 (dois) filhos: **ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO** e **ALINE CAVALCANTI DE MELO**, que são seus únicos herdeiros; **2.- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:-** Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de **DENILDO PEREIRA DE MELO**, a meeira **ALDENIZIA MATIAS GOMES**, nos termos do 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3.- DOS BENS: 3.1. DOS BENS IMÓVEIS:** O “de cujus” possuía os seguintes bens imóveis a serem inventariados: **3.1.1 – Imóvel situado no Loteamento residencial denominado “Serra Verde” lotes nº 11, 12, 13, 14 e**



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba
Sérgio Albuquerque
Tabelião

ELIPE ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

LIVRO.: 0315

FOLHA.: 090



* 0 3 1 5 0 9 0 *

15, da Quadra "I", localizado às margens da Rodovia Anel do Brejo, Bananeiras/PB, medindo 50,00 m de largura na frente e fundos por 25,00 m de comprimento de ambos os lados, conforme certidão de inteiro teor, lavrada no livro nº 2-AG, de Registro Geral de Imóveis, do Serviço Notarial e de Registro Henrique Lucena da Costa, às fls. 139, matrícula nº R-01-5878, em 24 de novembro de 2015, adquirido pelo falecido em contrato particular de compra e venda, registrado em 22 de setembro de 2015. 3.1.1.1 – VALOR: os imóveis foram avaliados, para fins fiscais, pela Secretaria da Receita do Estado da Paraíba em R\$ 75.000,0 (setenta e cinco mil reais). 3.1.2. - Imóvel situado em lote de terreno, sob nº 12, medindo 12,00 m de frente por 25,00 m de fundos, situado no sítio "Chá do Lindolfo", no Município de Bananeiras/PB. 3.1.2.1 – VALOR: o imóvel foi avaliado, para fins fiscais, pela Secretaria da Receita do Estado da Paraíba em R\$ 10.000,0 (dez mil reais). 3.1.3. Imóvel em lote de terreno, medindo 12,00 m de frente por 25,00 m de fundos, situado no sítio "Chá do Lindolfo", no Município de Bananeiras/PB. 3.1.3.1 – VALOR: o imóvel foi avaliado, para fins fiscais, pela Secretaria da Receita do Estado da Paraíba em R\$ 10.000,0 (dez mil reais). 3.2. **DOS BENS MÓVEIS:** O "de cujus" possuía os seguintes bens móveis a serem inventariados. 3.2.1. - Automóvel. Marca car/caminhonete/carro. Ano de fabricação 1993, ano modelo 1993, cor cinza, placa KIG 2000/PB, chassi LN1300127064. 3.2.1.1 - VALOR: o automóvel foi avaliado, para fins fiscais, pela Secretaria da Receita do Estado da Paraíba em R\$ 12.000,0 (doze mil reais). 3.3. **DOS VALORES EM CONTA.** 3.3.1. – R\$ 7.954, 87 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) disponíveis na Conta poupança OURO Nº 8.811-0, agência 1681-0, do Banco do Brasil. 3.3.1.1 – Em consonância com o extrato, o valor fiscal é de R\$ 7.954,87 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). 3.3.2. – R\$ 10.136,26 (dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) disponíveis na Conta Corrente nº 8.811-0, agência 1681-0, do Banco do Brasil. 3.3.2.1 – Em consonância com o extrato, o valor fiscal é de R\$ 10.136,26 (dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). 3.3.3. R\$ 6.880,10 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) disponíveis no Banco do Brasil/OUROCAP TORCIDA BRASIL PM484-25, proposta 34.119.872-2. 3.3.3.1. Em consonância com o extrato, o valor fiscal é de R\$ 6.880,10 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos). 3.3.4. R\$ 1.873,84 (mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) disponíveis em aplicação financeira do Banco do Brasil, OUROCAP TORCIDA BRASIL PU36. 3.3.4.1. Em consonância com o extrato, o valor fiscal é de R\$ 1.873,84 (mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). 3.3.5. R\$ 24.991,71 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) disponíveis como crédito na Caixa Econômica Federal/ Caixa Seguradora, contrato

FELIPE ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

LIVRO.: 0315

FOLHA.: 090



nº 10037110014328, apólice nº 109300001679. **3.3.5.1.** Em consonância com o extrato, o valor fiscal é de R\$ 24.991,71 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). **4.- DA DOAÇÃO:** a Sra. **ALDENIZIA MATHIAS GOMES**, faz doação de sua meação em favor dos herdeiros **ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO**, **ALINE CAVALCANTI DE MELO** dos imóveis mencionados no item 3.1.1; **5.- DA PARTILHA:** - O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$ 233.836,78 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), devendo ser partilhado da seguinte forma: R\$ 116.918,39 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), é devido em favor do cônjuge supérstite em razão de sua meação, enquanto a outra metade, isto é, R\$ 116.918,39 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) deve ser partilhado igualmente entre os dois herdeiros descritos no item 1.5. Em suma, o cônjuge supérstite **ALDENIZIA MATIAS GOMES** fará receberá 50% dos bens, direitos e valores descritos no item 3, enquanto **ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO** receberá 25% dos bens, direitos e valores descritos no item 3 e **ALINE CAVALCANTI DE MELO** receberá 25% dos bens, direitos e valores descritos no item 3. **6.- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões: **6.1.-** de inteiro teor das matrículas dos imóveis mencionados no item 3.1. **6.2.-** Certidões Negativas de Tributos Municipais dos imóveis aqui partilhados. **6.3.-** Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Estadual. **7.** As partes declaram que: **7.1.:** os imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas. **7.2.:** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. **7.3.:** não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor. **8.- DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. **ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PB sob o número 18.000, com escritório na Rua Rodrigues de Aquino, 367, Centro, Nesta Capital, me foi dito que, na qualidade de advogado, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; **9.- DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)** – pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto “causa mortis” já homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, conforme Guias nºs 023962, recolhida em 21/02/2018, a importância de R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais); Guia nº 024893, recolhida em 25/01/2018, a importância de R\$ 518,37 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos); e, a Guia nº e 025333, recolhida em 21/02/2018, a importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), autenticadas mecanicamente que ficam arquivadas



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba
Sérgio Albuquerque
Tabelião



FELIPE ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

LIVRO.: 0315

FOLHA.: 091



nestas notas; **10.- DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes requerem e autorizam ao Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. Foi emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, de acordo com a IN/SRF/006/90. A presente Escritura é título hábil para a transferência de bens e direitos, saques em instituições bancárias, nos termos do Art. 3º da Resolução 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/07. "Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros." Pesquisa de indisponibilidade na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o código HASH: 9e9c.fc1d.48f1.0331.f6e1.01f8.fdab.7fe5.3c81.5f2c, emitida em 07/02/2018. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 366,30, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 56,49, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 99,54, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 31,85, sendo os Emolumentos R\$ 1.990,74, pagos em, guia do SIGRE No. **0001368370** . Selo Digital: **AGN32240-P71A**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Wanderlei Linhares Barbosa, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE - Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) DENILDO PEREIRA DE MELO, ALDENIZIA MATIAS GOMES. **JOÃO PESSOA - PB, 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Em testemunho (_____) da verdade.

Felipe Albuquerque
SÉRGIO ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

FELIPE ALBUQUERQUE
Tabelião Substituto

- TITULAR -



Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 25 - João Decarlo
João Pessoa - PB - CEP: 54031-050 - Fone: (53) 3218.8800
www.decarlinto.com.br
Títilar: Sérgio Albuquerque

NOTAS

TRASLADO EXCEDENTE (ESC/PROC)

João Pessoa-PB, 17/01/2019 11:25:04

Felipe Amorim de Albuquerque - Substituto

EMUL:R\$ 14,86 FARPEN:R\$ 366,30 FEPJ:R\$ 56,49 ISS:R\$ 99,54 MP:R\$ 31,85

EMUL:R\$ 14,86 FARPEN:R\$ 366,30 FEPJ:R\$ 56,49 ISS:R\$ 99,54 MP:R\$ 31,85

SELO DIGITAL: AIA71331-NTVE

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua Fernando Luiz Henrique
João Pessoa/PB

Fone: 55 (83) 3218.8800 - Fax: 55 (83) 3218.8800



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 3061096 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 049.054.284-08, e **ALINE CAVALCANTI DE MELO**, brasileira, solteira, veterinária, portadora da cédula de identidade nº 3194885 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 049.054.304-20, representada neste ato por sua procuradora, **GLÁUCIA PEREIRA CAVALCANTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 614.296 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 281.947.804-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Oswaldo Cruz, 211, Tambiá, João Pessoa/PB, doravante designados "CEDENTES", e de outro lado, **ALDENIZIA MATIAS GOMES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3203335 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 077.608.984-60, residente e domiciliada na Rua Tenente João Coelho Lemos, 187, Mangabeira I, João Pessoa/PB, doravante designada "CESSIONÁRIA", têm entre si, justo e contratado o que se segue:

1 – Trata-se de imóvel localizado na cidade de Lucena/PB, mais precisamente no Loteamento Ponta de Lucena, sendo 50M de frente para Rua Projetada, 50M de fundo com os lotes 09 e 21 da quadra T, 37M de Lado direito com a VL 17, 37M de lado esquerdo com a VL 19, com área total de 1.850M², consoante Contrato de Compromisso de Compra e Venda 184/98.

2 – O imóvel faz parte do espólio do de cujus **DENILDO PEREIRA DE MELO**, de modo que neste ato, em razão da partilha de bens que foi realizada mediante inventário extrajudicial, os **CEDENTES** cedem e transferem para a **CESSIONÁRIA**, todos os direitos e obrigações decorrentes do imóvel ora transacionado.

3 – A **CESSIONÁRIA** se imite na posse do imóvel transacionado, passando a responder pelo pagamento de todos os encargos relativos à ocupação do mesmo.

4 – A competente escritura definitiva de compra e venda será outorgada à **CESSIONÁRIA** ou a quem esta venha indicar, assim que instados os **CEDENTES** para tal finalidade.

5 – A presente cessão é realizada em caráter irrevogável e irretratável, renunciando os contratantes à faculdade de se arrependem da mesma, que obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores no fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui especificadas.


Aldenizia


Aluisio

6 - Esta transação é pactuada sem que existam quaisquer dúvidas, dívidas, ônus, impostos, hipotecas mesmo que legais ou outro qualquer encargo até a presente data.

7 - Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de ambas as partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 02/03/2018

Aluisio Nicacio Cavalcanti Neto

CEDENTE

CEDENTE

Aldemiza Matias Gomes

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA(1)

Nome (RG, CPF, endereço)

TESTEMUNHA(2)

Nome (RG, CPF, endereço)





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.014.01.0005.0000.0	Sequencial:	1028984.4		
Inscrição Anterior:	03014000500000 - 28984	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA - LOT. PONTA DE LUCENA, S/N L. 22.23.24 Lot PONTA DE LUCENA Quadra T Lote 10.11.12 - PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	DENILDO PEREIRA DE MELO				
CPF/CNPJ:	468.491.734-72	E-mail:			
End. Correspondência:	AV OSVALDO CRUZ, 211 - TAMBIÁ - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58020-700 - BRASIL				
Testada Principal:	37,00	Profundidade Principal:	50,00	Área do Terreno:	1.850,00
Área Cons Unidade:	193,00	Área Total Cons:	193,00	Testada Fictícia:	46,25
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	BAIXO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CIMENTADO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	68.686,15	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	68.686,15
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	686.86



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00037/2024	ALDENIZIA MATIAS GOMES	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	16/01/2024 11:28:52